



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 07 de novembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5884 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO Nº.287 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

*"Designa as equipes de transição de governo municipal, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §1º do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 19.434/2011, e na Lei Municipal nº 3.165/2009;

Com o propósito de se adotar as medidas necessárias para a transição de governo, objetivando prestar todas as informações relativas à Administração e fornecimento / acesso aos dados e documentos públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros da equipe de transição, que representará o atual Prefeito na transição de governo, sendo eles:

- I. Jean Rodrigues Batista Lopes – Procurador Geral do Município;
- II. João Batista da Silveira – Assessor Contábil;
- III. Micheli Clemente Tostes – Assessora de Convênios;
- IV. Gyseli Xavier da Silva – Superintendente de Recursos Humanos;
- V. Márcio Alves dos Santos – Secretário Municipal de Fazenda;
- VI. Marcelo Nogueira Bonfim – Assessor Jurídico;
- VII. Samuel André Carlos Franco – Assistente Jurídico;
- VIII. Flávio José Gonçalves Valentim – Secretário de Finanças.

**Art. 2º.** Nomear os membros da equipe de transição, indicados pelo Prefeito eleito Giovanni Correa da Silva, sendo eles:

- I. Frederico Santos Oliveira;
- II. Francys Gomes Freitas;
- III. Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins;
- IV. Matheus Ferreira da Silva;
- V. Júlio Oliveira;
- VI. Emerson da Silva Matos;
- VII. Flávio Araújo Pacheco da Silveira Freitas;
- VIII. Giovanni Correa da Silva;
- IX. Ana Carolina Marques Moreira Peixoto;
- X. Isaias de Freitas Borges;
- XI. Ronaldo Gomes de Carvalho.

**Art. 3º.** As informações e documentos referidos neste Decreto serão prestados sempre mediante solicitação por escrito do Coordenador da Comissão de Transição do Governo eleito para o Coordenador de Transição do Governo atual, devidamente protocolizada, fisicamente, em 2 (duas) vias, mediante contra-recibo, ou enviadas por e-mail.

Parágrafo Primeiro. O e-mail do representante do coordenador da Comissão de Transição do Governo eleito é < [frederico@martinseoliveira.adv.br](mailto:frederico@martinseoliveira.adv.br) >

Parágrafo Segundo. O e-mail do representante do coordenador da Comissão de Transição do Governo eleito é < [adv.jean.rodrigues@gmail.com](mailto:adv.jean.rodrigues@gmail.com) >

**Art. 4º.** As reuniões das Comissões de Transição de Governo, deverão acontecer na Sede da Prefeitura de Caratinga, situada na Avenida Professor Armando Alves da Silva, n.1950, Bairro Zacarias, Caratinga/MG, e devem ser objeto de prévio agendamento, unicamente com vistas a evitar prejuízos do devido andamento das atividades da atual gestão, sendo o conteúdo daquelas registrado sucintamente em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e disponibilizadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, além da assinatura de todos os presentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Caratinga/MG, 07 de novembro de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal